

**PORTARIA Nº 158/2018**

**De 08 de agosto de 2018.**

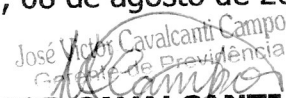
O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1750028-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a portaria nº 82/2017 de 03 de julho de 2017, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **GERLANDE CORREIA DE LIMA ALVES**, no cargo de professora 2, nível IV, faixa símbolo PEB2-IV-ESP, Classe Especialização, Ref. A, Carga Horária 200 Hora/aula, matrícula nº. 384-1, portadora do CPF nº. 433.985.704-10, RG 2.345.852 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 (ESPECIAL PROFESSOR)** e o **art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 08 de agosto de 2018.

  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
GERENTE DE PREVIDÊNCIA